Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/04/2026

INDICAÇÃO Nº 114/2026
AUTORA: LUCINETE DA COSTA

Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal com cópia a Secretaria Municipal de Educação, solicitando a inclusão de representantes no Grupo de Trabalho de Reestruturação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal, conforme Portaria n. 1085/2025.

JUSTIFICATIVA

Conforme amplamente reconhecido no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente à luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), a elaboração ou reformulação de planos de carreira no âmbito educacional deve observar, necessariamente, critérios de participação democrática e representatividade dos diversos segmentos envolvidos. No caso em apreço, verifica-se que a atual composição do Grupo de Trabalho não contempla representantes de segmentos essenciais ao funcionamento da educação da rede pública municipal, quais sejam: os profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Educação Infantil/TEDI, Apoio Administrativo Educacional, bem como um representante do Sindicato dos Servidores Públicos. Tal ausência compromete não apenas a legitimidade do processo de construção da política pública em questão, mas também afronta princípios basilares da gestão democrática do ensino público, previstos no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, e reforçados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a participação dos profissionais da educação na elaboração e implementação de políticas educacionais. Ademais, sob o aspecto moral e administrativo, a exclusão desses segmentos pode resultar em decisões desalinhadas com a realidade funcional das categorias não representadas, gerando prejuízos à equidade, à valorização profissional e à eficácia das medidas propostas. Diante do exposto, faz-se necessário a revisão do ato de nomeação do Grupo de Trabalho responsável pela Reestruturação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Nova Xavantina/MT; A inclusão de representantes dos seguintes segmentos: Auxiliares de

Educação Infantil/TEDI; Apoio Administrativo Educacional; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Psicólogos escolar; A garantia de participação efetiva e paritária dos diversos profissionais da educação no processo de construção do referido plano. Tal medida não apenas assegurará maior legitimidade e transparência aos trabalhos do Grupo de Trabalho, como também contribuirá para a construção de um plano de carreira mais justo, inclusivo e condizente com as reais necessidades da educação municipal. Certos de vossa atenção e compromisso com a boa gestão pública e com a valorização dos profissionais da educação, solicitamos a devida atenção e atendimento dessa solicitação. Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 27 de abril de 2026.

LUCINETE DA COSTA
Vereadora